



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

MINUTA DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2025/NT/UNIR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - PORTO VELHO /NÚCLEO DE TECNOLOGIA

O Diretor do Núcleo de Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professor Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 339/2022/GR/UNIR, DE 30 DE MAIO DE 2022, e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e nº 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013; Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto 8.259/2014; recomendação nº 004/2012 do Ministério Público Federal; Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019; o Decreto 9.739/2019, alterado pelo decreto nº 10.758/2021; Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Instrução Normativa nº 04, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD), torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pela Comissão de Seleção de Professor Substituto, do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica - DAEE, PORTARIA Nº 14/2025/NT/UNIR, podendo para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações. Todas as informações serão disponibilizadas na página oficial da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no seguinte endereço eletrônico <https://processoseletivo.unir.br/>

1.2. A Comissão poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Comissão de Seleção de Professor Substituto/DAEE, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 1 ME, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745/93.

1.7. Os prazos para interposição de recursos estão disponibilizados no cronograma (Anexo I);

1.8. As alterações e demais informações referentes a este Edital estarão disponíveis no site: <https://processoseletivo.unir.br/>.

1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente, no que se refere à área de formação.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1. Para este edital serão oferecidas 3 (três) vagas para Professor Substituto do Magistério Superior da UNIR, sendo: i) 2 (duas) vagas em caráter de ampla concorrência; ii) 1 (uma) vaga para candidatos negros, indígenas e quilombolas, conforme previsto nos termos da Lei nº 15.142 de 03/06/2025.

2.2. Não havendo classificados para as vagas da alínea "ii", as referidas vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados às vagas em caráter de ampla concorrência.

2.2.1. Classificados a partir da primeira posição na modalidade reserva de vagas, poderão ser remanejados para a ampla concorrência, quando houver vagas não preenchidas nesta, respeitando-se a ordem de classificação.

2.3. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo seletivo.

2.4. O Processo Seletivo simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor

Vagas	Campus	Departamento	Área de Conhecimento	Subárea	Regime de Trabalho	Titulação Exigida
03	José Ribeiro Filho - Porto Velho	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica (30400007)	Sistemas Elétricos de Potência (30404002)	T-40	Graduação em Engenharia Elétrica

2.5. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.6. O professor contratado para o regime T-40h deverá exercer 40h (quarenta horas) de atividades semanais, não podendo haver alterações.

2.7. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente ou temporário nos termos da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

2.8. É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

2.9. Quanto às atribuições para o exercício da função, o professor substituto contratado, por meio do Processo Seletivo em referência, atuará no exercício das atividades de ensino em sala de aula e relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como exercer outras atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o PPC do curso.

2.10. O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico e Auxílio- Alimentação, conforme Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória nº 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria nº 2.797/2024 - MGI e segue apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2 - Remuneração

Titulação	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Valor Total	Regime de Trabalho
Graduação em Engenharia Elétrica	R\$ 4.326,60	R\$ 1000,00	R\$ 5.975,59	T-40

2.11. Por vedação constante da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, não será paga ao professor substituto retribuição por titulação superior à exigida neste Edital, ainda que o candidato aprovado comprove possuir titulação superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período **de 17 a 27 de setembro de 2025**, por meio do e-mail oficial deste Processo Seletivo, no endereço: comissao.dae@unir.br.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. No ato da inscrição deverão ser anexados, em formato eletrônico (único arquivo PDF), TODOS os documentos:

- Ficha de inscrição assinada;
- Cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
- Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
- Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Cópia do diploma de graduação e de comprovação da titulação ou certificado de conclusão da graduação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;

f) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.745/93;

g) Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

h) Os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos, pardos), indígenas, quilombolas e pessoa com deficiência deverão enviar no ato da inscrição um dos seguintes documentos:

I - PDF da autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE (Anexo VIII);

II - No caso de candidatos indígenas ou quilombolas, enviar o PDF da cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena;

III - No caso de Pessoa com Deficiência deverá enviar PDF do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

i) O candidato deverá enviar a documentação listada no Item h, para a inscrição deste edital. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a documentação entregue em outro formato que não seja o anexo do formulário eletrônico de inscrição (no campo indicado). O candidato que enviar documentação que não esteja de acordo com a documentação exigida terá sua inscrição não-homologada. É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados estejam legíveis. A Comissão de Seleção pode desconsiderar documentos ilegíveis ou que não permitam identificar os itens de avaliação.

3.4. As informações prestadas pelo candidato ou seu procurador no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a UNIR do direito, a qualquer tempo, de anular sua inscrição, provas e/ou contratação, se constatado que não houve o correto preenchimento do formulário ou se constar qualquer irregularidade nas informações, provas ou documentos apresentados sendo garantido ao candidato o devido processo legal.

3.5. Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da Lei nº 8.112/90.

3.6. Na ausência de algum dos documentos, a inscrição do candidato não será homologada.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax ou correios.

3.8. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento da documentação, até um dia útil após o envio.

4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:

4.1. Será admitida a impugnação deste Edital, via e-mail (comissao.dae@unir.br), desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da sua publicação, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

4.2. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada em ordem alfabética no site da UNIR: <https://processoseletivo.unir.br/> de acordo com o Cronograma (Anexo I).

4.3. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: comissao.dae@unir.br conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

4.4. A banca examinadora será constituída pelos membros da comissão: Prof. Dr. José Ezequiel Ramos, Prof. Me. Moisés Arthur Pereira Borges e Prof. Dr. Ciro José Egoavil Montero, que farão o sorteio do ponto da Prova Didática, compreendida como Exame Oral, conforme disposto no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, Inciso II do caput do art. 2º. Ficando facultado a substituição do membro da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

4.5. Os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da referida banca, conforme razões de impedimento previstas no item 6.3 e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I), através do e-mail: comissao.dae@unir.br.

4.6. O candidato poderá solicitar via requerimento escrito à Banca Examinadora, no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o Cronograma (Anexo I). Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente comparecimento em data e horário previamente estabelecidos para a sua retirada. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (pendrive ou HD externo).

4.7. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no site da UNIR processoseletivo.unir.br conforme Cronograma (Anexo I) e serão analisados pela Comissão nomeada por Portaria.

4.8. O resultado final, contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo Anexo II, do Decreto nº 9.739/2019, deverá ser publicado na página <https://processoseletivo.unir.br/>.

4.9. Em caso de recursos contra as provas e resultados, o candidato deverá redigir e encaminhar para o e-mail: comissao.dae@unir.br dentro dos prazos previstos no Cronograma (Anexo I).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será efetivado através de Prova Didática e Prova de Títulos, a ser realizada nas instalações da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho. BR 364, km 9,5. Porto Velho, Rondônia. Conforme descrito a seguir, reservando-se ao direito, em caso de necessidade, de realocação de sala no mesmo campus universitário.

5.1.1. Sorteio do tema da prova didática: Bloco 4H, Sala 302, terceiro piso (Auditório Prof. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior - Prédio da Engenharia Elétrica).

5.1.2. Realização da prova didática: Bloco 4H, Sala 203, segundo piso.

5.2. O candidato deverá apresentar à banca examinadora documento de identificação original com foto em todas as etapas do processo seletivo.

5.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; Carteiras expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.3. A prova didática, de caráter eliminatório, será organizada segundo as seguintes regras:

a) A prova didática terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes.

b) A prova didática valerá de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos e avaliará os itens de acordo com o Anexo V - Ficha de avaliação individual da prova didática;

c) O não comparecimento do candidato à prova didática, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso/processo seletivo simplificado.

d) A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

e) O tema da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

f) O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

g) O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;

h) A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

i) É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;

j) Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;

k) A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13º, parágrafo 3 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

l) O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento;

m) É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de áudio ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento;

n) O resultado da prova didática deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova, no site da UNIR e na página de concursos <https://processoseletivo.unir.br/>.

o) Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 39º, e Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, por ordem de classificação.

5.4. O exame dos Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, valerá de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos e será organizado segundo as seguintes regras:

a) A Banca Examinadora receberá via e-mail comissao.daee@unir.br, arquivo Zipado contendo: Currículo (modelo da Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I);

b) As informações sobre a produção acadêmica, não comprovada pelo candidato, não serão consideradas à pontuação das notas na prova de títulos;

c) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

d) O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site da UNIR e na página de concursos <https://processoseletivo.unir.br/>.

e) A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o seu exame e julgamento, serão de caráter classificatório;

f) O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;

g) Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte equação:

$$\text{NFPT} = 100 * (\text{PO}) / (\text{NM})$$

onde: PO = Pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e NM = Máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

5.5. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte equação:

$$\text{NF} = 0,6 * \text{NFPD} + 0,4 * \text{NFPT}$$

onde: NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos.

5.6. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e envio de títulos.

5.7. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

5.8. No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme Art. 27º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota na Prova Didática;

c) Maior nota na Prova de Títulos;

d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada;

f) O resultado final deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, devendo ser afixado no local da prova, publicado no site da UNIR e na página de concursos <https://processoseletivo.unir.br/>.

g) Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o caput, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado;

h) Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora será constituída por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela Chefia do respectivo departamento.

6.2. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.

6.3. Fica vedado integrar a Banca examinadora docente que em relação ao candidato.

a) Tenha vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente ao certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

b) Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;

c) São ou foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos 05 (cinco) anos;

e) Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

f) Que são sócios do candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício.

6.4. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau pelo e-mail: comissao.dae@unir.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) adotar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

7.2. Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá se apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) munido dos documentos originais necessários à sua contratação para fins de digitalização e inclusão no SEI:

I - Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

II - Cédula de Identidade;

III - CPF/MF com comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal;

IV - Título de Eleitor;

V - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

- VI - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- VII - Carteira de Trabalho;
- VIII - Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de dependentes, se houver;
- IX - Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento;
- X - Certificado de Reservista (Masculino);
- XI - Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo;
- XII - Atestado de Capacidade Física e Mental;
- XIII - Fotografia 3x4 recente;
- XIV - Ficha de Cadastro do servidor;
- XV - Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- XVI - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
- XVII - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
- XVIII - Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de Participação em Gerência de Empresa;
- XIX - Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do Seguro-Desemprego;
- XX - Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física;
- XXI - Currículo;
- XXII - Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;
- XXIII - Requerimento para recebimento do auxílio alimentação;
- XXIV - Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não obteve contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de 24 Meses;
- XXV - Declaração de Parentesco;
- XXVI - Aos que possuem vínculo com empresa privada - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de Exercício de Atividade Privada.

7.3. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

7.4. O Atestado de Capacidade Física e Mental deverá ter sido emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes da data de convocação.

7.5. Os documentos de que trata o caput poderão ser enviados de forma virtual, sendo aceitos arquivos digitalizados em formato PDF, legível, pesquisável, colorido e com boa resolução. Havendo inobservância dos requisitos para a digitalização, falta de documentos ou dúvida quanto a veracidade na análise da documentação, o candidato será notificado para a apresentação do documento original.

7.6. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da UNIR Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, sob pena de perda do direito à contratação.

7.7. O candidato aprovado nos termos deste Edital, em consonância com a Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD), somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) anexo. - Cronograma;
- b) anexo. - Ficha de Inscrição;
- c) anexo. - Pontos e bibliografia da prova didática;
- d) anexo. - Declaração de não acumulação de cargo público;
- e) anexo. - Ficha de avaliação individual da prova didática;
- f) anexo. - Ficha de avaliação individual da prova de títulos;
- g) anexo. - Autodeclaração de uso do nome social;
- h) anexo. - Autodeclaração étnico/racial.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A unidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e encaminhará para publicação no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 2019.

9.2. Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Diretor do Núcleo de Tecnologia solicitará à Pró-Reitoria de Administração a contratação do Professor Substituto.

9.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas

apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UNIR.

9.4. A critério da administração, após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, os candidatos classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo simplificado, obedecendo aos critérios de formação e classificação.

9.5. O prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o caput, não devendo ser computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

9.6. Sem prejuízo do disposto no Art. 12º da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados deverão ser encerrados.

9.7. Caberá aos Chefes dos Departamentos envolvidos a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

9.8. Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga, a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão destruídos.

9.9. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, a critério da administração, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

9.11. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição e quaisquer atos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Núcleo.



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Diretor(a)**, em 09/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2327576** e o código CRC **D3EBF41B**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

(TODOS OS HORÁRIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL SEGUEM O FUSO HORÁRIO DE RONDÔNIA)

ITEM	Data Início	Data Final
Publicação do Edital na página da UNIR para consulta pública das normas editalícias: https://processoseletivo.unir.br/ ; eletrica.unir.br .	11/09/2025	
Recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital por intermédio do e-mail: comissao.dae@unir.br	12/09/2025	14/09/2025
Resultado de Recurso contra o Edital: https://processoseletivo.unir.br/ ; eletrica.unir.br .	15/09/2025	
Publicação do edital após, análise do recurso, revisado e alterado na página da UNIR e no Diário Oficial da União (DOU)	16/09/2025	
Período de inscrição e recebimento de documentos conforme previsto no Edital, somente via e-mail: comissao.dae@unir.br	17/09/2025	27/09/2025
Divulgação da lista preliminar das inscrições: https://processoseletivo.unir.br/		

eletrica.unir.br .	29/09/2025	
Impetração de recursos contra a decisão de inscrição através do e-mail: comissao.daee@unir.br	30/09/2025	02/10/2025
Resultado do recurso interposto da lista preliminar das inscrições no link do edital: https://processoseletivo.unir.br/ ; eletrica.unir.br .	04/10/2025	
Publicação final de relação das inscrições homologadas no link do edital: https://processoseletivo.unir.br/ ; eletrica.unir.br .	05/10/2025	
Divulgação do indicativo da Banca Examinadora: https://processoseletivo.unir.br/ ; eletrica.unir.br .	06/10/2025	
Impetração de recurso contra indicativo da composição da Banca Examinadora pelo e-mail: comissao.daee@unir.br	07/10/2025	08/10/2025
Resultado do recurso contra composição da Banca Examinadora. https://processoseletivo.unir.br/ ; eletrica.unir.br .	10/10/2025	
Publicação da Portaria da Banca Examinadora (se houver necessidade): https://processoseletivo.unir.br/ ; eletrica.unir.br .	11/10/2025	
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentações (início às 9h). Observar os itens 5.1 e 5.1.1 do Edital. Local da prova: Bloco 4H, Sala 203, segundo piso (Item 5.1.2 edital)	13/10/2025	
Início das apresentações da prova didática conforme ordem sorteada. Local: Bloco 4H, Sala 203, segundo piso (Item 5.1.2 edital)	14/10/2025	15/10/2025
Resultado preliminar da prova didática no link do edital. https://processoseletivo.unir.br/ ; eletrica.unir.br .	17/10/2025	
Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática pelo e-mail: comissao.daee@unir.br (a mídia será enviada para o e-mail do candidato pela comissão)	18/10/2025	
Impetração de recurso contra o resultado da prova didática através do e-mail: comissao.daee@unir.br	19/10/2025	20/10/2025
Resultado do recurso da prova didática no link do edital. https://processoseletivo.unir.br/ e eletrica.unir.br	22/10/2025	
Resultado final da prova didática no link do edital. https://processoseletivo.unir.br/ e eletrica.unir.br	23/10/2025	
Envio do Currículo Lattes com comprovantes à banca examinadora para o e-mail: comissao.daee@unir.br , conforme o Edital.	24/10/2025	
Análise da prova de títulos dos classificados na prova didática	25/10/2025	26/10/2025
Resultado preliminar da prova de títulos no link do edital: https://processoseletivo.unir.br/ e eletrica.unir.br . Análise da prova de títulos dos classificados na prova didática	29/10/2025	
Solicitação da cópia do espelho da avaliação da Prova de Títulos no Departamento que oferta a vaga.	30/10/2025	
Recurso contra resultado da Prova de Títulos pelo e-mail: comissao.daee@unir.br	29/10/2025	30/10/2025
Resultado do recurso da Prova de Títulos no link do edital: https://processoseletivo.unir.br/ e eletrica.unir.br	03/11/2025	
Divulgação preliminar do Resultado Final no link do edital https://processoseletivo.unir.br/ e eletrica.unir.br	04/11/2025	
Impetração de recurso contra o Resultado Final preliminar através do e-mail: comissao.daee@unir.br	05/11/2025	
Divulgação do resultado do recurso referente ao Resultado Final Preliminar. https://processoseletivo.unir.br/ e eletrica.unir.br	07/11/2025	
Resultado Final Definitivo do edital. https://processoseletivo.unir.br/ e eletrica.unir.br	10/11/2025	
Previsão da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União	12/11/2025	

Contratação	Conforme procedimentos internos da Instituição
Observação: 1. As datas e horários de cada etapa prevista neste cronograma poderão sofrer alterações conforme indicações das bancas examinadoras junto aos candidatos, que deverão ser devidamente registrados nas atas a serem lavradas em cada etapa	

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO		
Nome:	Data de nascimento:	
Identidade:	Naturalidade:	Nacionalidade/País (se estrangeiro):
ENDEREÇO		
Rua:	Bairro:	
CEP:	Cidade	Estado:
E-mail:	Telefone: ()	
DEPARTAMENTO: Acadêmico Acadêmico de Engenharia Elétrica - DAEE		
Área e Subárea de Conhecimento: Engenharia Elétrica (30400007) Sistemas Elétricos de Potência (30404002)		
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO		
Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.		
_____, ____ de _____ de 2025.		
_____ Assinatura do Candidato(a)		

ANEXO III
TEMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DIDÁTICA

DEPARTAMENTO:	Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica - DAEE
ÁREA:	Engenharia Elétrica (30400007)
SUBÁREA:	Sistemas Elétricos de Potência (30404002)
TITULAÇÃO:	Graduação

TEMAS DE PROVAS:

Tema 1 - TÉCNICAS DE ANÁLISE DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA: a. Cálculo de Fluxo de Potência: Conceitos Básicos; Métodos de Solução para Redes Trifásicas (Newton Raphson Convencional e Continuado, Linearizado); b. Cálculo de Faltas Simétricas e Assimétricas: Conceitos Básicos; Métodos de Solução para Sistemas de Grande Porte. c. Aplicação das Ferramentas de Análise Fluxo de Potência e Cálculo de Faltas nas Atividades de Expansão e de Operação.

Tema 2 - MODELOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO: a. Representação de linhas de transmissão aéreas, linha de transmissão curta, Linha de transmissão média, circuitos Pi e T nominais, constantes generalizadas. LT longa, solução das equações diferenciais e interpretação – domínio fasorial. b. Constantes de atenuação, defasamento e propagação, velocidade de propagação, impedância característica. c. Ondas de corrente e tensão incidente/refletida – domínio do tempo. Casamento de impedâncias. d. Forma hiperbólica das equações. Circuito equivalente de uma LT longa.

Tema 3 - TRANSITÓRIOS EM LINHAS DE TRANSMISSÃO: a. A transformada de Laplace; b. Equações diferenciais para uma linha monofásica no domínio s e sua solução; c. Fatores de reflexão; c. Estudo de transitórios em redes simples; d. Solução gráfica de transitórios por meio dos diagramas de treliça; e. Técnicas computacionais para cálculo de transitórios.

Tema 4 - FATORES TÍPICOS DA CARGA: a. Classificação das cargas: Introdução; Localização geográfica; Tipo de utilização da energia; Dependência da energia elétrica; Efeito da carga sobre o sistema de distribuição; Tarifação; Tensão de fornecimento; b. Fatores típicos utilizados em distribuição: Demanda; Demanda máxima; Diversidade da carga; Fator de demanda; Fator de utilização; Fator de carga; Fator de perdas; Correlação entre fator de carga e fator de perdas; curva de duração de carga; c. Conceitos gerais de tarifação.

Tema 5 - CORRENTE ADMISSÍVEL EM LINHAS: a. Considerações gerais: Seções da série milimétrica; Seções definidas pela American Wire Gage; Cabos isolados. b. Corrente admissível em cabos: Equacionamento térmico - Pequenas variações de corrente; Equacionamento térmico - Grandes variações de corrente; Corrente de regime- Cabos nus; Corrente de regime - Cabos protegidos; Corrente de regime - Cabos isolados; Corrente admissível - Limite térmico; Cabos nus; Cabos protegidos; Cabos isolados.

Tema 6 - ESTRATÉGIAS DE CONTROLE DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA: a. Estratégias de Controle de Frequência, Tensão, Potência Reativa e Potência Ativa Aplicadas nas Atividades de Expansão e de Operação. b. Estratégias para Controle Preventivo, Controle de Emergência e Recomposição de Sistemas Elétricos. Equivalentes de Redes Elétricas. c. Centros de Supervisão e Controle. Sistemas Supervisórios. Medição Fasorial Sincronizada. Estimação de Estado.

Tema 7 - ESTABILIDADE ANGULAR E DE TENSÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA: a. Conceitos Básicos sobre Estabilidade Eletromecânica. b. Estabilidade Angular frente a Pequenas e Grandes Perturbações. c. Aplicação dos Estudos de Estabilidade Eletromecânica nas Atividades de Expansão e de Operação. d. Conceitos Básicos sobre Estabilidade de Tensão. e. Estabilidade de Tensão frente a Pequenas e Grandes Perturbações. f. Aplicação da Teoria de Sistemas Lineares e Não-lineares aos Estudos de Estabilidade de Tensão. g. Metodologias de Análise Estática e Dinâmica. Aplicação das Metodologias de Estabilidade de Tensão nas Atividades de Expansão e de Operação.

Tema 8 - REDES INTELIGENTES: a. Conceitos Básicos sobre Redes Inteligentes/Smart Grid b. Configuração de Redes Inteligentes. c. RED (Recursos Energéticos Distribuídos), Geração Distribuída e Armazenamento de Energia. d. Medidores Inteligentes. e. Legislação – Brasileira e Internacional. Impactos e Situação no Brasil e no mundo. g. Avanços dos Projetos e Infraestrutura de Redes Inteligentes no Brasil.

Tema 9 - PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA: a. Filosofia da Proteção dos Sistemas Elétricos de Potência. b. Transformadores de Corrente e de Potencial. c. Métodos de Detecção de Faltas nos SEP. d. Proteção de Distância e Estudos Avançados (características de operação polarizadas). e. Proteção Diferencial e Piloto. f. Introdução à Proteção Digital e Algoritmos para Proteção Digital.

Tema 10 – CURTO CIRCUITO: a. Introdução e natureza da corrente de curto-circuito; b. Análise das componentes transitórias e de regime permanente: Componente de regime permanente, Componente unidirecional. c. Estudo de curto circuito trifásico: Cálculo da corrente de curto circuito, Potência de curto circuito, Barramento infinito e paralelo das potências de curto circuito. d. Estudo do curto circuito fase terra: Cálculo de correntes e tensões, Curto circuito fase a terra com impedância, Potência de curto circuito fase a terra. e. Estudo dos curtos circuitos dupla fase e dupla fase a terra: Curto circuito dupla fase, Curto circuito dupla fase a terra; Curto circuito dupla fase a terra com impedância. f. Análise de sistemas aterrados e isolados: Análise de defeito fase a terra, Análise de defeito dupla fase a terra, Sistemas aterrados e isolados. g. Estudo de curto circuito em redes em malha: Representação matricial da rede, Cálculo das correntes de curto circuito.

BIBLIOGRAFIA:

1. MONTICELLI, A. J. Fluxo de Carga em Redes de Energia Elétrica. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1983.
2. PEREIRA, C. Redes Elétricas no Domínio da Frequência. 1. ed. São Paulo: Artliber, 2015.
3. GLOVER, J. D.; SARMA, M. S. Power System Analysis and Design. 3. ed. Thomson Learning, 2002.
4. TAYLOR, C. W. Power System Voltage Stability. EPRI Power System Engineering Series. McGraw-Hill, 1993.
5. ANDERSON, P. M. Analysis of Faulted Power Systems, 1. ed. Wiley-IEEE Press, 1995.
6. KAGAN, N.; BARIONI, C. C.; ROBBA, E. J. Introdução aos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica, Edgard Blucher, São Paulo, 2005.
7. WOOD, A. J; WOLLENBERG, B. F.; SHEBLÉ, G. B. Power Generation, Operation and Control. 3. ed. Wiley-Interscience, 2013.
8. OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO (ONS). Procedimentos de Rede.
9. AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL). Procedimentos de Distribuição.
10. GOMES, R. A Gestão do Sistema de Transmissão do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2012.
11. KUNDUR, P. Power System Stability and Control. EPRI Power System Engineering Series. McGraw-Hill, 1994.
12. ANDERSON, P. M.; FOUAD, A. A. Power System Control and Stability. 2. ed. Wiley-IEEE Press, 2002.
13. SAUER, P. W.; PAI, M. A. Power System Dynamics and Stability. Prentice Hall, 1998.
14. PADIYAR, K. R. Power System Dynamics Stability and Control. 2. ed. BS Publications, 2008.
15. CUTSEM, T. V.; VOURNAS, C. Voltage Stability of Electric Power Systems. Springer, 1998.
16. CAMINHA, A. C. Introdução à Proteção dos Sistemas Elétricos. 1. ed. Blucher, 1977.
17. MAMEDE, J.; MAMEDE D. R. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência. 1. ed. LTC, 2011.
18. ANDERSON, P. M. Power System Protection, 1. ed. Wiley-IEEE Press, 1999.
19. WARRINGTON, A. R. Van C. Protective Relays – Their Theory and Practice. vol. I, Chapman & Hall Ltd., London, 1962.
20. WARRINGTON, A. R. Van C. Protective Relays – Their Theory and Practice. vol. II, John Wiley & Sons, New York, 1972.
21. MASON, C. R. The Art and Science of Protective Relaying, John Wiley & Sons, 1956.
22. JOHNS, A. T & SALMAN, S. K. Digital Protection for Power Systems, IEE Power Series 15, Peter Peregrinus Ltd., pp. 01–201, 1995.
23. SACHDEV, M. S. Computer Relaying. IEEE Tutorial Course, 79EH0148–7–PWR, IEEE Service Center, Piscataway, NJ, pp. 01–79, 1979.
24. SACHDEV, M. S. Microprocessor Relays and Protection Systems. IEEE Tutorial Course, 88EH0269–1–PWR, IEEE Service Center, Piscataway, NJ, pp. 01–95, 1988.
25. PHADKE, A. G. & THORP, J. S. Computer Relaying for Power Systems. Research Studies Press, Taunton, Somerset, England / John Wiley & Sons Inc., New York Center, pp. 01–289, 1988.
26. STEVENSON JR., WILLIAM D., “Elementos de Análise de Sistemas de Potência”. 2a ed., McGraw-Hill, 1986.
27. ZANETTA JÚNIOR, LUIZ CERA “Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência”, 1ª ed., Editora Livraria da Física, 2005, São Paulo.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu _____,
RG: _____ Órgão de expedição: _____ UF: _____
CPF: _____, Declaro que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9 da Lei 8.745/93 e Art. 156o da Lei 11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrantes das carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987. Por ser verdade assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de falso testemunho.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura por extenso do(a) candidato(a)

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

Componente Banca Examinadora:			
Candidato:			
Campus/Curso:			
Área / Subárea:			
Tema da aula:			
Data:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática			

Item (Pontuação)	Pontuação e Requisitos	Nota Atribuída
<p>Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização</p> <p>(0 a 40 pontos)</p>	<p>Conhece, aplica e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.</p>	
<p>Sequência lógica e coerência do conteúdo</p> <p>(0 a 20 pontos)</p>	<p>Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.</p>	
<p>Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas</p> <p>(0 a 20 pontos)</p>	<p>Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.</p>	
<p>Emprego apropriado dos recursos didáticos</p> <p>(0 a 20 pontos)</p>	<p>Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.</p>	

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER

OBS.: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca. A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Porto Velho (RO), ____ / ____ / ____

Membro da Banca Examinadora:

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Campus/Departamento:
Candidato:
Área:
Local de Entrega (e-mail) : comissao.dace@unir.br

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação Máxima (por item)	Pontuação Atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	10	10	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2	2	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-	
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6	-	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos.	0,8	-	
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	-	
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2	-	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor	1,8	-	

	por orientação.			
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020).	4,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020).	3,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020).	2,5	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020).	2,0	-	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020).	1,5	-	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020).	1,0	-	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. (Quadriênio 2017-2020).	0,5	-	
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-	
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5	-	
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-	
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
41	Participação em banca examinadora de mestrado.	0,4	2,0	
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado.	0,2	1,0	
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice- coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação).	0,6	1,8	

50	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área.	0,3	3,0	
51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3	-	
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
58	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
59	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	

Total de Pontos da Prova de Títulos

OBS: Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte equação:

$$NFPT = 37,5 + (62,5*(PO))/((NM))$$

Sendo: **PO** = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e **NM** = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

Caso a divisão não seja exata e a primeira casa decimal seja maior ou igual a 5 (cinco), o valor é arredondado por acréscimo; caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

Se houver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

Porto Velho (RO), ____ / ____ / 2025.

Membro-1

Membro-2

Membro-3

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social) _____, portador do CPF

_____, RG _____, residente

na _____,

e candidato à Professor Substituto, do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica (DAEE), do Campus José Ribeiro Filho da Fundação Universidade Federal de Rondônia (Porto Velho/RO), declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do Art. 3, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução no 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil. Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

* O candidato deverá anexar cópia do RG a esta declaração.

* O candidato deverá fazer inscrição utilizando o nome social.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil

ANEXO VIII AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Eu, _____,

inscrito no CPF nº _____, candidato(a) à área

_____, declaro que

sou _____ (negro/indígena/quilombola), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, regido pelo Edital nº 01/2025/NT/UNIR, em qualquer fase, e de anulação de minha classificação caso venha a ser classificado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Instrução Normativa nº 23/2023/MGI, de 25 de julho de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)